



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa para Obra de execução de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, sem fechamentos laterais, com 1.107,74 m² de área construída, no Largo Celestino Schneider, no centro da cidade de São Vendelino

1. Introdução:

O presente estudo técnico preliminar destina-se à contratação de uma empresa para a realização de uma obra de execução de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, sem fechamentos laterais, com 1.107,74 m² de área construída, no Largo Celestino Schneider, no centro da cidade de São Vendelino. Esta obra faz parte do programa federal do Ministério do Turismo.

A obra se justifica pela sua importância no cenário cultural local, uma vez que a Rua Coberta concentrará as atividades sociais e culturais, como apresentação da orquestra, coral, bandas, grupos folclóricos. Será o local de convivência comunitária e estrutura para os eventos comunitários, como o Stadtfest, a Kerbfest, entre outras comemorações.

2. Objetivos:

- Contratar uma empresa especializada na execução do projeto da Rua Coberta;
- Melhorar a qualidade da infraestrutura turística e cultural do Município;
- Contribuir para a melhoria da convivência comunitária e ampliar as ofertas de lazer e entretenimento;
- Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.

3. Escopo do Projeto:

A obra de construção da Rua Coberta deverá atender ao Memorial Descritivo e à planilha orçamentária anexa.

4. Requisitos Técnicos:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de obras de natureza similar;
- Deve apresentar equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro civil ou arquiteto;
- Ser capaz de fornecer garantias de qualidade dos materiais utilizados e da execução dos serviços.
- Ter capacidade para cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.
- A empresa contratada deverá cumprir integralmente com o memorial descritivo, projetos básicos, plano de trabalho firmado entre o município e o governo federal, bem como seguir todas as demais regras e normativas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Cumprir as normas técnicas e especificações do Convênio firmado com o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

5. Orçamento Estimado:

O orçamento para a obra está definido com base em cotações realizadas com base na tabela SINAPI e composições próprias, levando em consideração a complexidade da obra, quantidade de material necessário, entre outros fatores. O projeto básico e a planilha orçamentária serão elaborados pelo setor competente da prefeitura, levando em consideração as especificidades do projeto e das exigências da Caixa Econômica Federal,



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

no âmbito do Contrato de Repasse nº 953166/2023 – Operação 1091689-61 PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - RP8. Esses documentos serão parte integrante deste estudo técnico preliminar e servirão como base para a contratação da empresa executora da obra.

6. Cronograma Preliminar:

O cronograma de execução da obra será estabelecido pelo setor de planejamento e engenharia, considerando a especificidades da obra, considerando-se as etapas de preparação do parque de obras, fornecimento de materiais, execução dos serviços e conclusão da obra, sendo anexo complementar deste estudo técnico.

7. Equipamentos Específicos Necessários:

A empresa contratada deve possuir os equipamentos e pessoal necessário e adequado para a boa execução do trabalho.

8 - Garantia da Obra

Garantia Legal: A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/22), refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Responsabilidade da CONTRATADA: Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a reparar, gratuitamente, quaisquer defeitos ou vícios decorrentes de falhas na execução da obra, desde que devidamente constatados como sendo de sua responsabilidade.

Exclusões da Garantia: Ficam excluídos da presente garantia os danos causados por uso inadequado da obra, desgaste natural, força maior ou caso fortuito.

Procedimento para Acionar a Garantia: Caso o CONTRATANTE identifique qualquer defeito ou vício na obra durante o prazo de garantia, deverá notificar a CONTRATADA por escrito, descrevendo detalhadamente o problema. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 dias para realizar a inspeção e efetuar os reparos necessários.

Responsabilidade por Danos Posteriores: Caso a CONTRATADA não proceda com os reparos dentro do prazo estabelecido ou caso os reparos realizados sejam insatisfatórios, a CONTRATADA será responsável por quaisquer danos adicionais causados ao CONTRATANTE em decorrência do vício ou defeito da obra.

Preservação da Garantia: Qualquer intervenção de terceiros na obra durante o período de garantia, sem a prévia autorização da CONTRATADA, implicará na perda automática da garantia ora estabelecida.

Disposições Gerais: Este item integra o contrato de empreitada firmado entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer disposições em contrário.

9. Considerações Finais:



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

Este estudo técnico preliminar destina-se a fornecer as diretrizes básicas para a contratação de uma empresa para a realização da obra de construção da Rua Coberta, no Largo Celestino Schneider. É fundamental que a empresa contratada atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, garantindo assim a excelência na execução da obra e a satisfação dos usuários da via.

10. Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeita/Departamento de Turismo Weissheimer	Marlí Lourdes Oppermann

São Vendelino, 20 de maio de 2024.

11. Responsáveis

MARLÍ LOURDES OPPERMAN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

Em ___ / ___ / _____

Marlí Lourdes Oppermann Weissheimer
Prefeita Municipal